



## SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



### LEI Nº 4.585 / 2026

(Projeto de Lei nº 79/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4700/2026, de 09/09/2026)

## **INSERE A CERIMÔNIA DO JURAMENTO À BANDEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque, a **Cerimônia do Juramento à Bandeira**.

**Art. 2º** A Cerimônia do Juramento à Bandeira ocorre anualmente no Município de Mairinque, sempre em data definida pelo órgão competente, observadas as normas e os procedimentos estabelecidos pelas autoridades militares responsáveis pelo alistamento e pelo serviço militar.

**Art. 3º** A cerimônia tem como objetivos:

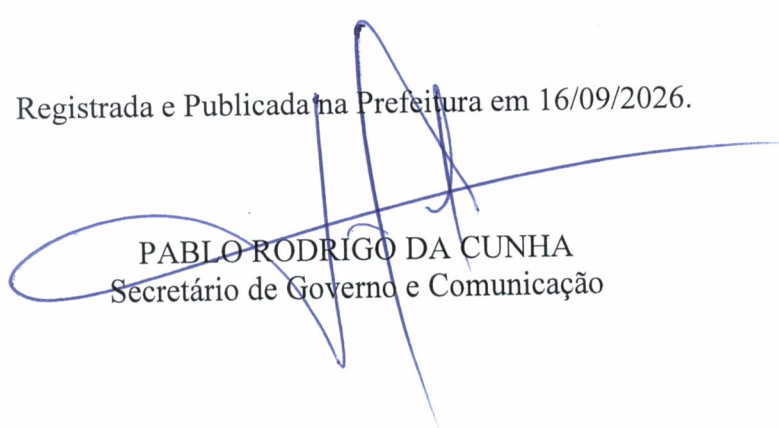
- I – promover o respeito aos símbolos nacionais e aos valores cívicos;
- II – valorizar o compromisso dos jovens com a Pátria e com a sociedade;
- III – fortalecer o sentimento de cidadania, responsabilidade e pertencimento à comunidade;
- IV – proporcionar aos jovens que prestam o Juramento à Bandeira um momento solene de reconhecimento e valorização de seu compromisso cívico;
- V – incentivar a participação da comunidade e das famílias em atividades de caráter cívico e institucional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.**

  
**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2026.

  
**PABLO RODRIGO DA CUNHA**  
Secretário de Governo e Comunicação